



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

=LEI Nº 2.297 de 05 de março de 2026=

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providencias.”

Hélio Aparecido de Carvalho, Vice-Prefeito em exercício do Município e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02	Poder Executivo	
10.301.005.1.012	Investimentos na Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00

RECURSO ESTADUAL

TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com excesso de arrecadação referente a emenda nº 2025.280.77469 junto ao Fundo Estadual de Saúde. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I – Excesso de Arrecadação

Emenda Parlamentar nº 2025.019.74836 – Dep. Valdomiro Lopes.....R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista, 05 de março de 2.026.

Hélio Aparecido de Carvalho

Vice-Prefeito do município de Neves Paulista/SP